

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**Secretaria Municipal de Administração
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo**LEI Nº 1.495/2012,
de 26 de dezembro de 2012.****“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento 2012”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 125.300,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 04 – Transferências FNDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.063	Salário educação	
3.3.90.30.00.00.00.00.1004	Material de Consumo	17.000,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1001.1.029	Programa Saúde da Família – PSF - Próprio	
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00

III. Órgão: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.122.0401.2.025	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89.300,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.334.0402.1.015	Primeiro Emprego	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.049	Manutenção das Escolas Municipais	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.0031	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.122.0401.2.133	Publicidade Oficial e Institucional	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.065,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.128.0401.1.037	Qualificação dos Recursos Humanos	
3.3.90.36.00.00.00.00.0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.2.096	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00.0040	Material de Consumo	9.934,16

VI. Órgão: 11 – Secretaria de Indústria, Comércio e Atividades Econômicas
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.1.084	Construção de Passeios Públicos – Federal	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1161	Obras e Instalações	89.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 26 de dezembro de 2012.

MAHER JABER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração.